MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.264/84 DE 10 DE JANEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "NOVO HORIZONTE", a ALVINO MINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "NOVO HORIZONTE", à Rua Antonio Chaves nº 759, quadra B-12, lote nº 22, a ALVINO MINTO. Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito ao Poente com o lote nº 20, pelo lado esquerdo ao Nascente limita-se com o lote nº 24, fazendo frente para o Sul com a Rua Antonio Chaves colatado sob o nº 799, fundos para o Sul com quem de direito, medindo 12,00mts de frente por 30,00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JANEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JARDIM
Prefeito Municipal